

LEI Nº 1.791, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2009-2013, para o período de 2012 a 2013”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2010-2013, para os exercícios de 2012 e 2013, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Perdizes.

Art. 2º - Fica o Plano Plurianual 2010-2013 modificado, para vigorar no período de 2012 a 2013, da seguinte forma.

§ 1º - Objetivos Centrais e Princípios de Atuação do Governo reflete o compromisso em quebrar paradigmas influenciando o desenvolvimento do município e a qualidade de vida da população.

§ 2º - Anexo I - Programas - instrumento de organização da ação governamental, visando ao enfrentamento de um problema, uma carência ou uma demanda do município, sendo mensurado por indicadores.

Parágrafo único. Os valores financeiros alocados aos programas são estimativos e não se constituem em limites à programação de despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de Dezembro de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal